MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 100/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
***Campus* Governador Valadares**

RETIFICAÇÃO Nº02

O Edital 100/2013 de 03 de julho de 2013, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto Federal de Ensino, Campus Governador Valadares, publicado no DOU nº 127, de 04 de julho de 2013, na seção 03, página 60, fica retificado conforme se segue:

No subitem 9.4, onde se lê:

Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. A bateria do telefone celular deverá ser retirada. Se por acaso o candidato estiver portando o telefone celular e o mesmo tocar, soar alarme ou qualquer outro barulho o candidato será eliminado do concurso. A comissão organizadora deste Concurso poderá vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

Leia-se:

Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora **(será permitido o uso dos seguintes modelos de calculadora: CASIO FX-82, Casio Fx991, SHARP EL-501W-BK, SHARP EL531WBBK, Kenko Kk-105, Kenko KK-82LB, Kenko Kk-90ms, Fraction Classe CLA-82LP, Citizen Spr-145, Elgin Sc396 e similares. As referidas calculadoras, poderão ser auditadas e deverão ser conforme os modelos especificados. Caso contrário as mesmas serão recolhidas e devolvidas ao candidato no final da prova. É expressamente proibida a troca de calculadoras entre os candidatos durante a prova escrita)**, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. A bateria do telefone celular deverá ser retirada. Se por acaso o candidato estiver portando o telefone celular e o mesmo tocar, soar alarme ou qualquer outro barulho o candidato será eliminado do concurso. A comissão organizadora deste Concurso poderá vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2013.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.